

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS ATLETAS ANO LETIVO 2024

O GRUPO MADRE TEREZA torna público o **Edital para o Programa Bolsa Atleta do Esporte Escolar** para o ano de 2024 para a Educação Básica, destinado a estudantes que ingressarão do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio em 2024, a fim de estimular a educação continuada no Grupo Madre e fomentar o desenvolvimento social, esportivo e educacional.

Capítulo I

Das Inscrições, Datas, Horários e Locais

Art. 1º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou recurso.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas presencialmente na **recepção da Matriz do Grupo Madre Tereza**, no endereço descrito abaixo no período de 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro 2024, iniciando as inscrições às 09h00 da data início e finalizando às 18h00 da data término, como previsto neste edital.

Cidade/Estado	Local	Endereço
Santana/AP	Grupo Madre Tereza- Matriz	Rua Ubaldino Figueira, nº 1777, bairro: Nova Brasília

Art. 3º - A inscrição é **GRATUITA**

Art. 4º - A inscrição é exclusiva para os novos discentes do GRUPO MADRE TEREZA, com o seguinte perfil:

I – com faixa etária de 13 anos (nascidos em 2011), com pretensão de vagas para integrar a categoria sub-14 da equipe de futsal;

II – com faixa etária de 17 anos (nascidos em 2007), com pretensão de vagas para integrar a categoria sub-17.

§ 1º. Os alunos que irão completar 13 anos, nascidos entre 2010 e 2011 poderão se inscrever no Concurso de Bolsas Atletas pleiteando a categoria prevista no inciso I.

§ 2º. Os alunos da faixa etária de idade de 15 a 17 anos – Nascidos entre 2007 e 2009, poderão se inscrever no Concurso de Bolsas Atletas, pleiteando a categoria previstas no inciso II.

Art. 5º. Só poderá participar da seletiva o candidato que efetuar a inscrição de forma presencial dentro no prazo estabelecido pelos pais/responsáveis, ou poderá ser realizada de forma online pelo link; <https://forms.gle/S55C2n9QCsPuVDQ18>

Art. 6º. Os discentes ficam cientes que a mera inscrição no Concurso de Bolsa Atleta não garante a vaga pleiteada, observando-se os demais critérios a serem cumpridos e a disponibilidade de vagas.

Capítulo II

Do Processo de Organização e Avaliação

Art. 7º. O Concurso de Bolsa Atleta, na modalidade de Futsal, será realizado no dia **24 fevereiro de 2024 das 8h30 às 12h00**, no Ginásio Poliesportivo de Santana, local será informado no ato da inscrição para os pais ou responsáveis.

Art. 8º. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de:

I – original da Carteira de Identidade;

II – tênis propício para a prática de **FUTSAL, não podendo ser socytes de travas;**

III – meiões, short sem bolso, e camisa esportiva;

IV – o candidato precisa ter boas condições físicas e mentais, para atividade de alto rendimento.

Art. 9º - O processo avaliativo será composto de fundamentos básicos de futsal, criatividade, cooperação, habilidade e coletividade; as equipes serão formadas de forma aleatórias, onde o candidato irá demonstrar suas potencialidades em um tempo estimado de 5 minutos de observação, e de caráter eliminatório.

Art. 10 - O candidato que estiver portando celular deverá desligá-lo, e manter em local seguro, evidenciando-se que a coordenação não se responsabiliza pelos bens que o aluno levar para o processo avaliativo;

Art. 11 - Será automaticamente excluído do Concurso de Bolsa Atleta o candidato que:

I – não apresentar o documento de identificação exigido no inciso I, do art. 8º deste capítulo;

II – se ausentar do local da seletiva sem comunicar a coordenação;

III – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação aos funcionários da Instituição e demais candidatos.

Art. 12 - O número de bolsas atletas ofertadas para o semestre letivo de 2024 é a estipulada na

tabela a seguir:

Segmento	Série	Quantidade de Bolsas
Educação Básica	Ensino Fundamental II e Ensino Médio (todas as séries)	02

Capítulo III Da Premiação / Bolsa Atleta

Art. 13. Os candidatos, serão avaliados por uma comissão de profissionais de Educação Física; o resultado será divulgado após o processo avaliativo, e posteriormente na secretaria e no *website* do Grupo Madre Tereza.

Art. 14. A manutenção da Bolsa durante o ano letivo (Educação Básica) está condicionada:

I – AO DESEMPENHO ESCOLAR: o discente deve ter nota média igual ou superior a **8,0** para manter os descontos concedidos. Se o desempenho do aluno cair abaixo da nota indicada, a instituição reserva-se o direito de aplicar descontos proporcionais ou penalidades financeiras, e até mesmo cancelar a bolsa concedida.

II – À FREQUÊNCIA ESCOLAR - o discente deve cumprir pelo menos 90% de frequência de sua frequência escolar. A falta de frequência pode resultar na perda de descontos previamente concedidos e cancelamento da bolsa concedida. No entanto, a instituição deve garantir que haja mecanismos para justificar e lidar com ausências devidas a circunstâncias atenuantes ou justas, como doença ou emergências, de maneira que a falta justificada relativiza a frequência mínima estabelecida.

III – À CONDUTA ÉTICA E COMPORTALMENTAL: Os alunos são obrigados a aderir a um código de ética e comportamento que proíbe comportamentos prejudiciais, incluindo, mas não limitados, a plágio, fraude acadêmica, comportamento disruptivo ou desrespeitoso em sala de aula, ou violações do código de conduta da instituição. Violações dessas regras podem resultar em descontos ou penalidades financeiras, bem como perda da bolsa concedida, além de outras ações disciplinares, conforme previsto na política da instituição.

Art. 15. Serão premiados com bolsas atleta estudantil, referente as mensalidades escolares para o ano letivo de 2024 (Educação Básica), conforme o quadro a seguir:

Classificação	Premiação/Bolsa
---------------	-----------------

<p>1º colocado –*masculino e feminino</p>	<p>100% (cem por cento) de bolsa referente ao valor das mensalidades do ano de 2024 (Educação Básica). Esta bolsa refere-se às atividades principais do segmento, não contemplando os projetos educacionais complementares.</p>
<p>2º colocado – *masculino e feminino</p>	<p>50% (cinquenta por cento) de bolsa referente ao valor das mensalidades do ano de 2024 (Educação Básica). Esta bolsa refere-se às atividades principais do segmento, não contemplando os projetos educacionais complementares.</p>
<p>3º colocado – *masculino e feminino</p>	<p>40% (quarenta por cento) de bolsa referente ao valor das mensalidades do ano de 2024 (Educação Básica). Esta bolsa refere-se às atividades principais do segmento, não contemplando os projetos educacionais complementares.</p>
<p>4º colocado – *masculino e feminino</p>	<p>30% (trinta por cento) de bolsa referente ao valor das mensalidades do ano de 2024 (Educação Básica). Esta bolsa refere-se às atividades principais do segmento, não contemplando os projetos educacionais complementares.</p>
<p>5º ao 10º colocado – *masculino e feminino</p>	<p>10% (trinta por cento) de bolsa referente ao valor das mensalidades do ano de 2024 (Educação Básica). Esta bolsa refere-se às atividades principais do segmento, não contemplando os projetos educacionais complementares</p>

Parágrafo único. A Bolsa de Estudos se refere unicamente às mensalidades escolares no ano de 2024. Não estão inclusos nas bolsas concedidas o material didático e paradidático do aluno, material individual do aluno, ou material coletivo, uniforme escolar, transporte,

alimentação, excursões, jogos esportivos, 2ª chamada de provas, 2ª via de documentos essenciais ou solenidades realizadas em data diversa, estando o aluno beneficiário (pais e responsáveis legais) sujeito ao pagamento de taxas e custas, inclusive se beneficiário da bolsa integral.

Art. 16. Após o processo de avaliação, mediante a realização do processo avaliativo exclusivo e aberto para novos alunos, que vão fazer parte da equipe do CEMT do GRUPO MADRE TEREZA, os alunos que já fazem parte da instituição irão participar da seletiva interna, para disputa de competições à nível estadual e nacional.

Art. 17. O resultado será divulgado no mural da Secretaria do Grupo Madre Tereza e demais locais de realização da prova, bem como, no site institucional do Grupo Madre Tereza no endereço eletrônico <https://www.grupomadretereza.com.br/> até **27 de fevereiro de 2024**. O aluno que for contemplado com uma cota de bolsa o responsável deverá comparecer à secretaria do Grupo Madre Tereza com as documentações necessárias para efetivar a matrícula até dia **29 de fevereiro de 2024**.

Art. 18. Após a efetivação da matrícula, o aluno terá direito à bolsa, cujo percentual variará de acordo com sua colocação na seletiva realizada no dia **24 de fevereiro de 2024**.

Santana, 16 de fevereiro de 2024.

Jeová Marques Júnior
Diretor Geral do Grupo Madre Tereza